

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



**PREFEITA**  
**Rosinha Garotinho**  
**VICE-PREFEITO**  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**

**Procuradoria Geral do Município**  
Matheus da Silva José

**Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**  
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

**Assessoria Particular da Prefeita**  
Linda Mara Silva

**Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**  
Robson Colla Machado

**Superintendência de Paz e Defesa Social**  
Alcemir Pascouito da Rocha

**Superintendência de Postura**  
Fabiano de Araújo Mariano

**Guarda Civil Municipal**  
Wellington de Souza Levino

**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**  
Fábio Domingues Izaias (Interino)

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Francisco Arthur de Souza Oliveira (Interino)

**Superintendência de Comunicação**  
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

**Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**  
Suledil Bernardino da Silva (Interino)

**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Walter Jobe (Interino)

**Secretaria Municipal de Governo**  
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira (Interino)

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Wainer Teixeira de Castro (Interino)

**Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**  
Otávio Amaral de Carvalho (Interino)

**Superintendência de Agricultura**  
Carlos Frederico da Silva Paes (Interino)

**Superintendência de Pesca e Aquicultura**  
Luiz Eduardo de Campos Crespo (Interino)

**Superintendência de Trabalho e Renda**  
Joilza Rangel Abreu (Interina)

**Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**  
Marcelo Neves Barreto (Interino)

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**  
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves

**Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**  
Paula Azeredo de Souza (Interina)

**Superintendência do PROCON**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares (Interina)

**Superintendência dos Direitos do Idoso**  
Gilson de Souza Gomes (Interino)

**Coordenadoria da Defesa Civil**  
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**  
Edilson Peixoto Gomes

**Superintendência de Iluminação Pública**

**Superintendência do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**  
Alvaro Henrique de Souza Oliveira (Interino)

**Superintendência da Empresa Municipal de Habitação**  
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Frederico Tavares Rangel

**Superintendência de Igualdade Racial**  
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

**Superintendência da Fundação Municipal de Esporte**  
Paulo Roberto Pereira Gomes (Interino)

**Superintendência da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**  
Patrícia Cordeiro Alves Alencar (Interina)

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**  
Jorge Ribeiro Rangel

**Superintendência de Limpeza Pública**  
Carlos Queiroz Morales Bentancor

**S U M Á R I O**

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	

**ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO**

Gestão de Pessoas e Contratos.....	
Governo.....	3
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	3
Educação, Cultura e Esporte.....	
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	3
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PreviCampos.....	
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	3
Fundação da Infância e Juventude.....	
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....</b>	<b>3</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL.....</b>	<b>4</b>

www.campos.rj.gov.br

**Atos da Prefeita**

Decreto nº 155/2015

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 11.434.369,55 (onze milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

<b>280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	362.467,50
<b>1.10.123.0174.2780 - CONVENIO COM INSTITUICOES FILANTROPICAS E DE ENSINO</b>	
FONTE 0144 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	40.320,00
<b>1.10.302.0180.2789 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES</b>	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	153.548,13
<b>1.10.302.0180.2790 - CONTRATUALIZ. COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.521.094,98
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>8.077.430,61</b>

<b>060100 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACAO E GEST PESSOAS</b>	
<b>06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO</b>	
<b>1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINISTRACAO E IM-PLANT.</b>	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	380.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>380.000,00</b>

<b>100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>	
<b>10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO</b>	
<b>1.12.122.0067.2268 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SEC. MUN. DE EDUCACAO</b>	
FONTE 0144 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.070.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.070.000,00</b>

<b>310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA</b>	
<b>31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA</b>	
<b>1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.100,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>10.100,00</b>

<b>320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.152.780,00

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	744.058,94
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.896.838,94</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**ANULAÇÕES**

<b>030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	
<b>03010 - GABINETE DO PROCURADOR</b>	
<b>1.04.122.0067.2375 - APOIO ADM. - PROCURADORIA GERAL</b>	
FONTE 0144 - NAT 459061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	9.527.430,61
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>9.527.430,61</b>

<b>310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA</b>	
<b>31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA</b>	
<b>1.13.392.0023.2695 - CARNAVAL FORA DE EPOCA - CAMPOS FOLIA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.100,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>10.100,00</b>

<b>320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.152.780,00
<b>2.10.303.0031.3688 - REFORMA E AMPLIACAO DO HOSPITAL GERAL DE GUARUS-HGG</b>	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	744.058,94
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.896.838,94</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 29 de junho de 2015.

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita

Id: 1852465

Decreto nº 156/2015

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

<b>280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.000,00
<b>1.10.302.0178.2802 - SAUDE MENTAL</b>	
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
<b>1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES</b>	
FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>60.000,00</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**ANULAÇÕES**

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	
FONTE 0214734349 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	
<b>60.000,00</b>	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 29 de junho de 2015

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita

Id: 1852466

Decreto nº 81/2015

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 134.391,21 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e um centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0102.4417 - REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA	
FONTE 0144 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	115.673,96
<b>TOTAL DA UG</b>	
<b>115.673,96</b>	

**Portaria Nº1317/2015**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE, tomar sem efeito, a Portaria 567/2015 que nomeou **Leila Aparecida Louvain Soares de Castro**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Gerente de Compras e Abastecimento, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar de 17/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de junho de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº1318/2015**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE, nomear interinamente, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Adriano Freitas Monteiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa de Boa Vista, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de junho de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

Id: 1852440

**Portaria nº 1281/2015**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** a aprovação e classificação no Concurso Público realizado em 03/06/2012, homologado através da portaria nº 1382/2012, publicada em 02 de julho de 2012.

**CONSIDERANDO** a impetração de Mandado de Segurança por THIAGO BRITO ROCHA.

**CONSIDERANDO** ter sido concedida a ordem mandamental pela 19ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do MS 0049292-61.2014.8.19.0000, para que o impetrante seja nomeado no cargo de Cirurgião Dentista - Clínico Geral, previsto no edital do concurso público 007/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

**RESOLVE convocar e nomear THIAGO BRITO ROCHA no cargo de Cirurgião Dentista - Clínico Geral.**

O mesmo deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade,
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual,
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander. Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de Junho de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita Municipal -

**(Republicada por ter saído com incorreção)**

Id: 1852453

**Portaria Nº1236/2015**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;**

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003, conforme processo nº6263/2014, **APOSENTAR**, o Agente de Serviços Gerais III, lotado na Secretaria Municipal da Família e Assistência Social, matrícula nº5710, **Hélio Carvalho Mariano**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de junho de 2015.

**Matheus da Silva José**

- Procurador Geral do Município-

**Portaria Nº 1237/2015**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;**

RESOLVE, com base no art.3º, da EC nº 47/2005, conforme processo 0210/15, **APOSENTAR**, a Agente de Serviços Gerais III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte matrícula nº4296, **Maria de Fátima Barreto Pessanha**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2015.

**Matheus da Silva José**

- Procurador Geral do Município-

**Portaria Nº1273/2015**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;**

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003, conforme processo nº 530/2015, **APOSENTAR**, o Jardineiro, lotado na Superintendência Municipal de Agricultura, matrícula nº7261, **Jorge Luiz Gomes**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de junho de 2015.

**Matheus da Silva José**

- Procurador Geral do Município-

**Portaria Nº1287/2015**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;**

RESOLVE, com base no art. 3º da EC nº 47/2005, conforme processo nº 7956/2014, **APOSENTAR**, a Atendente de Consultório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº6226, **Janete Ma-**

260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
26070 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
2.08.122.0067.4384 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.074,00
<b>TOTAL DA UG</b>	
<b>5.074,00</b>	

060100 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACAO E GEST PESSOAS	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	13.643,25
<b>TOTAL DA UG</b>	
<b>13.643,25</b>	

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**ANULAÇÕES**

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	115.673,96
<b>TOTAL DA UG</b>	
<b>115.673,96</b>	

260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
26070 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
2.08.122.0067.4384 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER..BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	5.074,00
<b>TOTAL DA UG</b>	
<b>5.074,00</b>	

060100 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACAO E GEST PESSOAS	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 319094 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	13.643,25
<b>TOTAL DA UG</b>	
<b>13.643,25</b>	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 07 de abril de 2015.

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita  
Republicado por ter saído com incorreção

Id: 1852434

ria de Souza da Silva, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de junho de 2015.

**Matheus da Silva José**

- Procurador Geral do Município-

**Portaria Nº1288/2015**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;**

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003, conforme processo nº 516/20015, **APOSENTAR**, a Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº6493, **Silvia Barreto Tavares Vianna**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de junho de 2015.

**Matheus da Silva José**

- Procurador Geral do Município-

**Portaria Nº1289/2015**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;**

RESOLVE, com base no art. 40, §5º da CF/88, c/c art. 6º da EC nº 41/2003, conforme processo nº 7703/2014, **APOSENTAR**, a Professora II - 25h - I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº7654, **Joselma Maria Lemos Barreto**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de junho de 2015.

**Matheus da Silva José**

- Procurador Geral do Município-

**Portaria Nº1290/2015**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;**

RESOLVE, com base no art. 40, §5º, I da CF/88, c/c EC nº 41/2003, conforme processo nº 4654/2014, **APOSENTAR**, a Professora II - 25h - B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº19328, **Maria Heloisa Teixeira Beshara**, com efeito a contar de 22/12/2014, data do Laudo Médico, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de junho de 2015.

**Matheus da Silva José**

- Procurador Geral do Município-

**Portaria Nº1291/2015**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;**

RESOLVE, com base no art. 40, §5º, II da CF/88, c/c EC nº 41/2003, conforme processo nº 7531/2014, **APOSENTAR**, o Agente Administrativo III, lotado na Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária, matrícula nº14164, **Genilson Barroso**, com efeito a contar de 17/10/2014, data de sua compulsoriedade, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de junho de 2015.

**Matheus da Silva José**

- Procurador Geral do Município-



**Rosinha Garotinho**  
PREFEITA

**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
VICE-PREFEITO

**Anthony Garotinho**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Sérgio Augusto dos Santos Cunha**  
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
PRESIDENTE DA FMJ

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

**Poder Executivo**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**  
Mayra Freire Amaral.

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Rodrigo Chereine Viana Barros - **Superintendente Adjunto de Comunicação**

**DISTRIBUIÇÃO**

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

Portaria Nº1292/2015

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 40, §1º, II da CF/88, c/c EC nº 41/2003, conforme processo nº 009/2013, **APOSENTAR**, o Conservador de Estradas e Vias públicas, lotado na Superintendência de Limpeza Pública, matrícula nº6830, **Antonio Bernardo da Silva**, com efeito a contar de 14/12/2012, data de sua compulsoriedade, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de junho de 2015.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município -

Id: 1852289

## Secretaria Municipal de Governo

**Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

PROC. Nº NOME

10399/12 Marly Custódio - Sec. Fazenda  
17966/13 Alceir Gonçalves - Sec. Fazenda  
19289/13 Valfredo Pereira de Souza - Sec. Fazenda  
22419/13 Sebastião Ferreira Coutinho - Sec. Fazenda  
23020/13 Haroldo Monteiro Ribeiro - Sec. Fazenda  
23664/13 André Gomes da Silva - Sec. Fazenda  
24914/13 Célia Ribeiro Bastos - Sec. Fazenda  
25747/13 Regina Vasconcellos Almeida - Sec. Fazenda  
00863/14 Cyro Guimarães Silva - Sec. Fazenda  
00973/14 Valdir Gomes Alvarenga - Sec. Fazenda  
04453/14 Michelli da Silva Machado Corrêa  
05121/14 Jacqueline dos Santos Paes de Andrade  
05360/14 Rejane Almeida Tavares Rangel  
05825/14 Wanda Borges da Silva Cossich  
05833/14 Iranilza da Silva Ferreira Moura  
06182/14 Jaciara Monteiro da Silva  
06319/14 Luciana da Silva Tavares Sampaio  
06493/14 Amaro Cosme de Souza Gomes - Sec. Fazenda  
06773/14 Gisele Baptista Corrêa  
07167/14 Patrícia Máxima Gomes Manhães  
07459/14 Elma Novarino Silva  
07563/14 Vilma Lúcia Rocha da Costa  
07600/14 Clayton de Oliveira Costa  
07726/14 Antonio Sérgio Trindade de Lima - Sec. Fazenda  
07727/14 Luiz Alberto Damasceno - Sec. Fazenda  
07923/14 Alzira Alves de Souza - Sec. Fazenda  
08699/14 Maria Júlia Nunes Andrade  
08777/14 Gil Roberto Campinho Rabello  
15139/14 Wagner Azeredo Pessanha - Sec. Fazenda  
15688/14 Sebastião Samuel da Rosa - Sec. Fazenda  
18084/14 Davane da Silva Junqueira - Sec. Fazenda  
18562/14 Marilucia Ilario Batista - Sec. Fazenda  
21958/14 Hildebrando Quitete Ribeiro Neto - Sec. Fazenda  
23812/14 M. Abreu Imobiliária Ltda - Sec. Fazenda  
00085/15 Maria das Graças Machado Martins Caldas  
00131/15 Érika Leandra Velasco Souza Terra  
00393/15 Elzeli Coelho de Almeida Fernandes  
00431/15 Gildelene Maciel Diamantino  
00565/15 João Batista Louvain Veiga  
00615/15 Jeanne da Silva Cruz Pereira  
00831/15 Cybele Duarte Barbosa Lima  
01305/15 Elisangela Manhães Porto  
01535/15 Leonardo Batista Simões  
01972/15 Nize Pereira dos Santos Pedra  
02066/15 Maria Madalena da Silva  
02028/15 Moira Regina de Marialva

**Processos Despachados pela Senhora Prefeita Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

PROC. Nº NOME

11379/12 Romilza Pereira de Souza - Sec. Fazenda  
24748/12 Nilmar Pessanha da Silva - Sec. Fazenda  
05761/13 José das Graças Gomes da Silva - Sec. Fazenda  
22465/13 Angela Maria Laurindo da Silva - Sec. Fazenda  
27220/13 Sebastião Pinheiro Rangel - Sec. Fazenda  
04524/14 MR Consultoria Administrativa Contabil Ltda - Sec. Fazenda  
06139/14 Viviane Silva Pinto  
06410/14 MR Consultoria Administrativa Contabil Ltda - Sec. Fazenda  
20440/14 Anilton Moreira dos Santos - Sec. Fazenda  
24686/14 Luciano Pinheiro de Oliveira - Sec. Fazenda  
24839/14 Chaulito Cardoso da Silva Filho - Sec. Fazenda  
01969/15 Silvana Albuquerque Pessanha

**Processo Despachado pela Senhora Prefeita Arquite-se nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

PROC. Nº NOME

04288/14 Carlos Guilherme Bicoch dos Santos Silva - Sec. Fazenda  
SECRETARIA DE GOVERNO  
Em 29/06/15

**Anthony William Garotinho**  
- Secretário de Governo -

Id: 1852275

## Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ATO DO SECRETÁRIO

de 19 de junho de 2015

**CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO****Processo Licitatório n.º 2015.105.000004-5-PR.**

Carta Convite n.º 008/15

O Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, em nome do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

**RESOLVE:**

Considerando as incorreções contidas em publicação anterior pelo Diário Oficial do Município n.º XLV no dia 12 de junho de 2015 na página 5 e a necessidade de retificá-las em nova publicação para fazer constar as informações corretas, ratificando demais informações para fazer constar o que segue:

**CONSIDERANDO** o que constam nos autos do processo licitatório n.º 2015.105.000004-5-PR, modalidade Carta Convite n.º 008/2015, referente à obras de restauração, recuperação estrutural, recuperação das instalações e paisagismo da Capela Nossa Senhora do Rosário, do antigo Engenho do Visconde, Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro;

**Considerando** o Ofício n.º 956/2015 - PGM, da Procuradoria Geral deste Município comunicando a decisão da 7ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região em Apelação/Reexame Necessário, nos autos do processo n.º 2007.51.03.004089-2, que modificou a decisão do Juízo da 2ª Vara Federal de Campos dos Goytacazes que ordenara ao Município proceder pelas obras acima referidas naquele bem particular tombado pelo IPHAM como patrimônio histórico e cultural;

**Considerando** que, com base na decisão daquele Tribunal Regional Federal, não há responsabilidade do Município naquele imóvel para o efeito de obrigá-lo a executar as obras conforme havia sido decidido; e, observadas as prescrições da Lei 8.666/93, **FICA CANCELADO** o referido processo licitatório n.º 2015.105.000004-5-PR através do presente Termo de Cancelamento.

Campos dos Goytacazes, 21 de maio de 2015.

**EDILSON PEIXOTO GOMES**

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura.

Id: 1852269

SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA N.º 008/2015

**Campos dos Goytacazes, 25 de junho de 2015.**

O Superintendente do Instituto Municipal de Trânsito e Transportes, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município;

**CONSIDERANDO** que é obrigação do Poder Público, proporcionar aos municípios, um serviço de táxi seguro e confortável, facilitando o acesso ao mesmo com tarifa justa e acessível;

**CONSIDERANDO** a regulamentação da profissão de taxista, prevista na Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 29 de agosto de 2011;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CONTRAN, nº 456/2011, que estabelece o conteúdo mínimo para o Curso de Taxista, de que trata o inciso II, do artigo 3º, da Lei Federal nº 12.468/2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR OBRIGATÓRIA** a comprovação, por parte de todos os permissionários de serviços de táxi no Município, bem como os taxistas comissionados, empregados e/ou cadastrados no IMTT na condição de condutores de veículo categoria táxi, de conclusão do CURSO DE TAXISTA, cujo conteúdo mínimo encontra-se disposto no anexo à Resolução CONTRAN nº 456/2011, abaixo transcrita.

**Art. 2º - O prazo** para comprovação de conclusão do curso será de 120 (cento e vinte) dias a contar da presente publicação.

**Art. 3º - Constituirá infração grave, o descumprimento à presente Portaria, sujeitando o infrator às penalidades legais, inclusive apreensão do veículo, caso seja flagrado sendo conduzido por motorista sem o referido curso.**

**Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor** na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO À RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 456/2011****CURSO DE TAXISTA  
CARGA HORÁRIA: 28 HORAS/AULA****Módulos****1-Relações Humanas - Carga Horária: 14 horas****Temas:****A imagem do taxista na sociedade:**

- postura;
- vestuário;
- higiene pessoal e do veículo;
- responsabilidade e disciplina no trabalho;

**Condições físicas e emocionais:**

- fadiga;
- tempo de direção e descanso;
- consumo de álcool e drogas;
- estresse (lidando com as emoções, reconhecimento e controle)

**Segurança no transporte dos usuários em geral:**

- cinto de segurança;
- lotação;
- velocidade;
- respeito à sinalização.

**Comportamento solidário no trânsito:**

- cuidados com os mais frágeis;
- respeito à circulação dos veículos de transporte coletivo;
- gentileza e respeito com os demais usuários da via.

**Atendimento às gestantes, às pessoas idosas, pessoas com deficiência ou pessoas com mobilidade reduzida.**

**Normas do órgão autorizador.****2- Direção Defensiva - Carga Horária: 08 horas****Temas:**

- conceito de direção defensiva;
- riscos e perigos no trânsito (veículos, condutores, vias, o ambiente e o comportamento das pessoas);
- embarque e desembarque de passageiros;
- ver e ser visto;
- como evitar acidentes (especialmente com pedestres, motociclistas e ciclistas);
- equipamentos obrigatórios do veículo.

**3 - Primeiros Socorros - Carga Horária: 02 horas****Temas:**

- sinalização do local;
- acionamento de recursos (bombeiros, polícia, ambulância, concessionária de via, etc);
- verificação das condições gerais da vítima;
- cuidados com a vítima.

**4 - Mecânica Básica e Elétrica Básica - Carga Horária: 04****horas**

- o funcionamento do motor;
- sistemas elétricos e eletrônicos do veículo;
- suspensão, freios, pneus, alinhamento e balanceamento do veículo;
- instrumentos de indicação e advertência eletrônica;
- manutenção preventiva do veículo.

**Álvaro Henrique de Souza Oliveira**  
Superintendente

Id: 1852433

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Junho de 2009;

R E S O L V E:

**OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº031/2015 UNIÃO DE CERÂMICA COQUEIROS E BARCELOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 05.203.209/0001-76, estabelecida na RODOVIA CAMPOS/FAROL - S/Nº - 2º DISTRITO, neste Município, para extrair "ARGILA", na localidade denominada "VERA CRUZ", neste município, numa área de "42,84" hectares, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude -21°52'43"420 e Longitude -41°16'48"510 de propriedade de **UNIÃO DE CERÂMICA COQUEIROS E BARCELOS LTDA - ME**, pelo prazo de 05 anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o Registro de Licença junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM e a Licença de Operação do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 08 de Junho de 2015.

**JORGE RIBEIRO RANGEL**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro,

no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

R E S O L V E:

**OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº033/2015 CERÂMICA ROCHA DE CAMPOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 10.713.544/0001-54, estabelecida na LOCALIDADE de ALTO DA PITANGA - S/Nº - BAIXA GRANDE, neste Município, para extrair "ARGILA", no imóvel rural denominado "SÃO BENTO", neste município, numa área de "13,51" hectares, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude -21°55'09"494 e Longitude -41°07'17"329 de propriedade de **ANDRÉ RIBEIRO DOS SANTOS**, pelo prazo de 03 anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o Registro de Licença junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM e a Licença de Operação do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 08 de Junho de 2015.

**JORGE RIBEIRO RANGEL**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

R E S O L V E:

**OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº030/2015 MARAIASA EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MINERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 15.338.813/0001-63, estabelecida na AV WALTER BARRETO DE MORAES - Nº 39 - SANTO AMARO, neste Município, para extrair "SAIBRO", na localidade denominada "PRATA", neste município, numa área de "4,47" hectares, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude -21°50'34"263 e Longitude -41°26'36"791 de propriedade de **MIGUEL FRANCISCO DE AZEVEDO ABREU**, pelo prazo de 02 anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o Registro de Licença junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM e a Licença de Operação do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 08 de Junho de 2015.

**JORGE RIBEIRO RANGEL**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Id: 1852274

## Secretaria Municipal de Saúde

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº 2014.045.000626-P-PR, Tomada de Preços nº 006/14, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a saber, a Reforma e adaptação da Gerência Estratégia Saúde da Família, à licitante **HIPERMARCA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 08.150.975/0001-08, vencedor do certame com o valor global de R\$ 303.880,28 (trezentos e três mil e oitocentos e oitenta reais e vinte e oito centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 16 de Abril de 2015.

**Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira**  
= Secretário Municipal de Saúde =

Id: 1852448

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO  
E INFRAESTRUTURA.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Processo nº 2013.105.000114-8-PR

Tomada de Preços nº 015/2013

Contrato nº 0187/2014

Empresa Contratada: **K.M.X. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 05.789.002/0001-25

Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica prorrogado o prazo para a obra de pavimentação em paralelepípedo e drenagem nos trechos do Morro do Itaoca.

Prazo Aditivado: 09 (nove) meses.

Data da assinatura: 22/09/2014.

Campos dos Goytacazes, 29 de Junho de 2015.

*(Publicado por omissão)*

Id: 1852449

### Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA  
E URBANISMO

**EXTRATO DE EDITAL CONVOCACÃO****Empresa: ALJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-DE**

CNPJ n.º 17.050.026/0001-47,

Convocação: Para que através de seu representante legal compareça ao setor jurídico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura, situada na Avenida Nilo Peçanha 330, Parque Santo Amaro, nesta cidade, no horário de expediente, no prazo de 05 (cinco) dias a partir desta publicação, para tratar de urgente assunto de seu interesse.

Campos dos Goytacazes, 12 de maio de 2015.

**EDILSON PEIXOTO GOMES**

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

Id: 1852271

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA  
E URBANISMO

**CHAMAMENTO DO 2.º COLOCADO EM PROCESSO LICITATÓRIO****Processo licitatório n.º 2014.105.000121-9-PR**

**Tendo em vista o termo de desistência** na execução da obra de colocação de cobertura em quadra poliesportiva da Escola Municipal Alcebíades Schwartz, na rua Antônio Gomes dos Santos s/n., em Conselheiro Josino, neste Município, **antes da assinatura do contrato**, pela empresa **Sante Construtora Ltda** inscrita no CNPJ n.º 13.129.213/0001-60, no processo licitatório n.º 2014.105.000121-9-PR na modalidade **Tomada de Preços nº 033/2014**, bem como o **parecer jurídico** da Procuradoria Geral do Município favorável à solu-

ção, conforme verificado no verso de peça inserta no processo licitatório em destaque;

**AUTORIZO o chamamento do 2.º colocado** do certame, no prazo de 05 (cinco) dias para se manifestar dizendo se aceita a incumbência de executar a obra licitada, substituindo nos mesmos termos e condições do processo em destaque.

Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2015.

**EDILSON PEIXOTO GOMES**  
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

Id: 1852270

Final nº 06/2015, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo R 00012/2014.

5 - Ciência da Lei nº 8.653 de 11 de junho de 2015 que institui o novo Plano Municipal de Educação no município de Campos dos Goytacazes.

6 - Assuntos Gerais.

**Frederico Tavares Rangel**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Id: 1851144

PROCESSO: 2014.099.000137-1-PR.  
OBJETO: Aquisição de Gases Medicinais para atender a Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **OXI GASES LTDA.**  
VALOR TOTAL: R\$ 12.465,00 (Doze mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 16 de Junho de 2015.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1852273

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os membros do Conselho Municipal de Educação, para Assembleia Geral Ordinária, no dia 08 de julho de 2015 (quarta-feira), às 09h, no CEFA - Centro Educacional Feliciano Azevedo, localizado à Rua Benta Pereira, nº 83, Centro, havendo número regimental, com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho, ou seja, metade mais um. Se, à hora do início da reunião, não houver **quorum** suficiente, será agendada durante trinta minutos a composição do número legal.

##### Ordem do dia:

- 1 - Leitura e Aprovação da Ata da Assembleia anterior.
- 2 - Apreciação, Votação e Aprovação do Parecer CME/CEI Final nº 04/2015, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo R 00004/2008.
- 3 - Apreciação, Votação e Aprovação do Parecer CME/CEI Final nº 05/2015, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo R 000020/2009.
- 4 - Apreciação, Votação e Aprovação do Parecer CME/CEI

### Edital de Convocação - 222/2015

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda.

I. Mobília	0000096566	0000096949	000002968	0000101052	0000122598	000006968
0000080660	0000106508	0000057884	0000085989	0000001514	0000117996	0000002716
0000133036	0000111941	0000165152	0000131106	0000061193	0000044970	0000188831
0000046258	0000032488	0000050095	0000090761	0000113114	0000144267	0000037104
0000035081	0000179984	0000080894	0000007228	0000130419	0000082356	0000145687
0000065802	0000076484	0000046825	0000095340	0000017053	0000051153	0000054114
0000090737	0000056615	0000130270	0000115452	0000086913	0000066324	0000159166
0000167629	0000172831	0000114329	0000067081	0000148995	0000105209	0000009141
0000050803	0000104539	0000072781	0000069159	0000069451	0000029163	0000004607
0000122185	0000120829	0000089339	0000014934	0000059608	0000082401	0000096042
0000060529	0000034964	0000150529	0000109190	0000178079	0000180282	0000004853
0000174978	0000065513	0000181752	0000031502	0000146868	0000130511	0000088915
0000000213	0000188792	0000141916	0000165008	0000038590	0000086779	0000116190
0000008242	0000043959	0000095033	0000183467	0000086631	0000095517	0000150517
0000178143	0000143638	0000066272	0000129488	0000137538	0000172982	0000126025
0000017957	0000171041	0000160665	0000154567	0000127345	0000062954	0000049271
0000115509	0000117227	0000069817	0000063920	0000058799	0000096762	0000145837
0000015477	0000154822	0000172246	0000002366	0000133214	0000033179	0000064845
0000042961	0000047503	0000096038	0000154598	0000181856	0000150258	0000174214
0000183059	0000075189	0000121547	0000172429	0000115516	0000076159	0000112255
0000173799	0000115005	0000146511	0000121840	0000065662	0000162568	0000081504
0000121562	0000026277	0000020359	0000032269	0000064619	0000109192	0000125158
0000159931	0000132593	0000070610	0000106637	0000065997	0000025762	0000060425
0000020852	0000081900	0000098414	0000123023	0000006191	0000128579	0000163039
0000057680	0000182082	0000160139	0000131258	0000072660	0000191701	0000043479
0000023313	0000096455	0000170040	0000065774	0000095723	0000070933	0000163705
0000058486	0000134754	0000102636	0000036778	0000112275	0000067879	0000174232
0000092936	0000062925	0000126595	0000152183	0000191791	0000014192	0000178870
0000019667	0000158788	0000051699	0000056101	0000118491	0000060306	0000070412
0000091811	0000060846	0000110494	0000002641	0000097287	0000095822	0000065715
0000128198	0000115434	0000123386	0000118274	0000121631	0000064682	0000041743
0000032389	0000160173	0000191775	0000031984	0000122168	0000135972	0000109590
0000062591	0000147025	0000174637	0000032207	0000029516	0000010519	0000198777
0000039284	0000072755	0000072722	0000117915	0000108694	0000039345	0000049366
0000091497	0000171043	0000004751	0000044460	0000035390	0000073773	0000025414
0000028177	0000060621	0000107962	0000127154	0000173361	0000042083	0000076241
0000045169	0000161098	0000144181	0000181912	0000059327	0000061007	0000020266
0000024373	0000017860	0000175707	0000086654	0000071343	0000031330	0000131105
0000039563	0000092290	0000065803	0000092938	0000173384	0000038373	0000120730
0000087883	0000025323	0000160393	0000112594	0000174126	0000009341	0000052557
0000022548	0000119258	0000177821	0000105161	0000009199	0000026051	0000100607
0000137198	0000040570	0000050817	0000059399	0000133165	0000164685	0000073584
0000184690	0000092456	0000138491	0000098163	0000003416	0000050709	0000050414
0000116439	0000112473	0000051057	0000041897	0000045769	0000092256	0000164042
0000097587	0000105667	0000175882	0000069715	0000053229	0000069041	0000174156
0000051777	0000059611	0000173149	0000101995	0000140328	0000170576	0000146563
0000063663	0000127053	0000157092	0000040227	0000105106	0000134116	0000112623
0000097800	0000041536	0000069011	0000087565	0000029286	0000030269	0000029347
0000025929	0000159127	0000109147	0000149149	0000152510	0000135840	0000144968
0000153970	0000157418	0000041628	0000116812	0000066281	0000014282	0000035885
0000151712	0000155227	0000085106	0000191422	0000187384	0000067189	0000076666
0000173902	0000099445	0000092657	0000055987	0000066275	0000117268	0000172031
0000166805	0000118997	0000181849	0000140135	0000129778	0000171088	0000007574
0000028430	0000026762	0000037848	0000014486	0000165817	0000006077	0000136344
0000130487	0000089915	0000127150	0000042740	0000064506	0000106458	0000056046
0000050870	0000092231	0000063425	0000162838	0000158950	0000139868	0000081751
0000062513	0000071128	0000013496	0000132519	0000190225	0000105996	0000073652
0000056042	0000157040	0000070425	0000072182	0000131724	0000006330	0000006094
0000027990	0000087199	0000004169	0000102324	0000013160	0000068410	0000002460
0000126948	0000006711	0000147104	0000013506	0000082453	0000127750	0000172007
0000179687	0000116380	0000045399	0000065290	0000023123	0000162814	0000099585
0000043687	0000081535	0000033047	0000145598	0000087645	0000169143	0000028248
0000097063	0000004560	0000135982	0000049031	0000105665	0000190469	0000090994
0000136361	0000145333	0000179038	0000105172	0000104985	0000065259	0000067003
0000127224	0000122072	0000159086	0000117224	0000138438	0000075854	0000155220
0000001944	0000072926	0000081344	0000175343	0000086704	0000061893	0000107675
0000116829	0000142507	0000065682	0000184124	0000119319	0000098885	0000056199
0000005281	0000034200	0000101837	0000092845	0000105384	0000068323	0000005314
0000071042	0000134284	0000036537	0000065421	0000153144	0000095954	0000018230
0000023500	0000106363	0000014739	0000053931	0000044049	0000139802	0000118254
0000180304	0000164760	0000040518	0000026118	0000096976	0000021955	0000003899
0000060433	0000092815	0000075725	0000093780	0000175396	0000011895	0000004109
0000191472	0000106418	0000124796	0000065033	0000132239	0000047254	0000131889
0000129706	0000123410	0000042437	0000077270	0000050786	0000099498	0000028592
0000071023	0000054105	0000151082	0000174673	0000099422	0000064638	0000049020
0000081769	0000192176	0000103709	0000037846	0000098210	0000036632	0000174183
0000060191	0000112806	0000121233	0000010308	0000124531	0000115164	0000170222
0000177807	0000187055	0000060142	0000033092	0000087207	0000041942	0000150021
0000060193	0000154830	0000109045	0000081800	0000136450	0000143322	0000036850
0000106849	0000064983	0000149214	0000103839	0000097829	0000116470	0000123769
0000061586	0000028522	0000088669	0000091375	0000143466	0000080410	0000120337
0000182279	0000029931	0000145491	0000191885	0000038899	0000171004	0000030169

Id: 1852268

## CÂMARA MUNICIPAL

### AVISO PÚBLICO Nº 005/2015

**EDSON BATISTA** - Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de sua atribuição que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, bem como em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, comunica o presente ato:

Tendo retornado do Gabinete do Procurador Geral da P.M.C.G, Sr. Matheus da Silva José, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2016,**

**R E S O L V E:**

a) - Designar o dia **06/07/2015 (segunda-feira), às 15h.,** para a realização de audiência pública, com a finalidade de discutir a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2016;**

b) - convocar todos os Vereadores, a Sociedade Organizada, Associação de Bairros, etc.

c) - divulgar a audiência pública pela imprensa, inclusive, por meios eletrônicos;

d) - comunicar ao digno Membro do Ministério Público da Comarca;

e) - documentos necessários à inscrição: Carteira de Identidade, CPF, cópia registrada da Ata da fundação da entidade, cópia da Ata da eleição da atual Diretoria da entidade. Caso o Presidente da entidade não possa comparecer no dia da inscrição e da audiência pública, enviar ofício, com identidade e CPF, da pessoa a ser autorizada;

f) - inscrever as entidades, devidamente credenciadas, que pretenderem fazer uso da palavra em Plenário, após a publicação do edital, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, na Assessoria de Plenário e Comissões da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, das 09:00 às 15:00 horas.

Campos dos Goytacazes, 29 de junho de 2015, 338ª da Vila de São Salvador dos Campos e 180ª da Cidade de Campos dos Goytacazes.

**EDSON BATISTA**

- Presidente -

Id: 1852431